



CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ata dos conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município de Theobroma-RO. Dispõe sobre as pautas do exercício de 2025.

No dia 02 de outubro de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se na sede do IPT, os conselhos Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município Theobroma-RO, na forma presencial.

Pauta 1) Ofício 5582/2025/IPERON-DIPREV: Convite para participação do 2º Congresso de RPPS de Rondônia. A ser realizado entre os dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, na cidade de Porto Velho, no Teatro Palácio das Artes, bem como solicitar vosso apoio na participação do evento, que conta com inscrição gratuita. Este congresso representa um marco significativo à previdência pública reunindo gestores públicos, membros dos poderes, profissionais previdenciários e especialistas renomados para discutir e aprofundar os conhecimentos sobre os diversos temas que envolvem os RPPS. Com o intuito de difundir o conhecimento acerca do RPPS, o Congresso se evidencia como um dos principais programas de instrução previdenciária promovidos pelo IPERON, concedendo aos servidores públicos do ente federativo, à administração do RPPS estadual e municipais, aos beneficiários, aos gestores e conselheiros, assim como aos diversos profissionais que têm vínculo ou prestam serviços ao RPPS um entendimento profundo sobre a previdência social e o seu papel como política pública. Segue link com programação completa e inscrição gratuita <https://congresso.iperon.ro.gov.br/>. Os conselhos deliberam sobre a participação de dois membros para participar do evento, e informa os nomes para a diretoria do instituto providenciar os processos de diárias.

Pauta 2) Repasse Previdenciário e aporte financeiro: O superintendente juntamente com o conselho fiscal relatou que os repasses estão em dia, sendo o aporte financeiro, os parcelamentos, repasses dos segurados e o patronal. Seguiremos acompanhando a regularização do repasse junto à administração municipal e a diretoria financeira do IPT, caso não haja quitação no prazo legal, medidas poderão ser adotadas, incluindo comunicação aos órgãos de controle.

Pauta 3) Mandado de Segurança: impetrado por **Sueli Marques de Souza**, aposentada, matrícula 555-5, questiona o desconto de 14% de contribuição previdenciária sobre seus proventos. decisão liminar indeferida pelo juízo, que solicitou manifestação do IPT. O amparo legal dos descontos pelo IPT está na constituição Federal, art. 149, §1º-A, autoriza a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas sobre valores que excedam o salário mínimo. Emenda Constitucional nº 103/2019: reforçou a obrigatoriedade da contribuição. Lei Complementar Municipal nº 946/2024, instituiu a alíquota de 14% no âmbito do IPT. Avaliação Atuarial 2025, apontou déficit de R\$ 38.586.899,37, exigindo contribuição de 14% dos segurados, 18,32% do ente e 5% suplementar. Nota Técnica Atuarial 2025, detalhou premissas financeiras e demográficas, confirmando necessidade do custeio para equilíbrio atuarial. STF – RE 596.962 (Tema 62 da Repercussão Geral), reconheceu a constitucionalidade da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas sobre valores que excedam o salário mínimo. Elaboração da contestação para defesa do IPT, com base na legislação e nos estudos atuariais. Anexação da Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial e Lei Complementar Municipal ao processo judicial. Encaminhamentos, informar os conselheiros sobre o conteúdo da



ação e da defesa apresentada, reforçar a importância da sustentabilidade do regime previdenciário e da legalidade da contribuição, aprovar registro em ata para respaldar a atuação do Instituto perante o Poder Judiciário.

Finalizados todos os conteúdos pautados e não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 12:00 horas. Eu, Lilian Caires Cavalcante Eler, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e pelos demais participantes, devidamente assinada para fins de publicação e arquivamento.

Theobroma, 02 de outubro de 2025.

01	Vanderlei Viudes Peres (Presidente dos Conselhos)	
02	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	
03	Altamiro Cesar Schultz (Conselho Deliberativo)	
04	Lilian Caires Cavalcante Eler (Conselho Deliberativo)	
05	Márcio Simão dos Santos (Conselho Deliberativo)	
06	Marta Cristina de O. Silva (Conselho Deliberativo)	
07	Silma Akerley da Silva (Conselho Deliberativo)	
08	Silvano Rafael Pereira (Conselho Deliberativo)	
09	Elcio Almeida Eler (Conselho fiscal)	
10	Eliandra Ferreira de Paula (Conselho fiscal)	
11	Ivo Antônio dos Santos (Conselho fiscal)	
12	Ricardo Luiz Riffel (Superintendente do IPT)	
13	Valdenice da Silva Souza Camara (Diretora de Benefícios)	
14	Maria Nilda da Silva Souza (Diretora Financeira)	